



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site:www.itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 2.010/18, DE 03 DE MAIO DE 2018.

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.505.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E
CINCO MIL REAIS).

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 02 de maio de 2018, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais) nos departamentos da Saúde e Educação conforme classificação abaixo discriminada:

02-Executivo

02.06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.1001-Aquisição de Veículos

Ficha: 194-4.4.90.52-FR=02-Equip. e Material Permanente.....R\$ 95.000,00

195-4.4.90.52-FR=05-Equip. e Material Permanente.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 545.000,00

10.301.0004.1002-Aquisição de Material Permanente

Ficha: 201-4.4.90.52=FR=02-Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

092-4.4.90.52=FR=05-Equip. e Material Permanente.....R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 860.000,00

02.04-Departamento de Educação

12.361.0003.1002-Aquisição de Material Permanente

Ficha: 200-4.4.90.52=FR=05-Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.505.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar serão considerados os recursos provenientes de repasses das emendas parlamentares dos governos estaduais e federais.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam convalidados os valores da presente Lei com as peças de PPA Lei nº1983/17 de 26/09/17, Planejamento LDO nº 1984/17 de 26/09/2017 e LOA nº 1993/17 de 17/11/2017.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 03 DE MAIO DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL